PARECER Nº 134/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 149/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Jair Tatto, dispõe sobre a obrigatoriedade de equipar com desfibriladores cardíacos os terminais de ônibus, unidades básicas de saúde e veículos que específica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia exarou parecer favorável.

O projeto em questão dispõe sobre a obrigatoriedade de equipar com desfibriladores cardíacos (DEA) locais como: Terminais de ônibus, Estações de Metrô, Estações Rodoviárias, Aeroportos, Unidades Básicas de Saúde, Estádios e Ginásios esportivos, Hotéis, Templos religiosos; assim como em Eventos de caráter internacional e nacional e veículos como Ambulâncias e viaturas de resgate, policiais e de bombeiros. Estabelece também a obrigatoriedade para locais onde a aglomeração ou circulação seja igual ou superior a 5.000 (cinco mil) pessoas por dia. Determina também, em Parágrafo Único, que seja obrigatória a presença de pessoa, com ou sem treinamento clínico, designada e treinada para o uso do desfibrilador e para a realização de outros procedimentos práticos auxiliares envolvidos na técnica de ressuscitação cardiopulmonar, nos locais previstos neste artigo. Estabelece multa para o descumprimento das disposições desta Lei com previsão de suspensão da operação de transporte ou do evento, conforme o caso, até que a situação esteja regularizada.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 13/03/2019

Edir Sales (PSD) - favorável

Gilberto Natalini (PV) - favorável

Celso Giannazi (PSOL) - favorável

Juliana Cardoso (PT) - favorável

Noemi Nonato (PR) - favorável

Patrícia Bezerra (PSDB) - favorável

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/03/2019, p. 79

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.